

01º anexo ao Retorno assinado



Hospital Materno Infantil



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

TOMBO 156 / HMI-As

VISTO [assinatura]

DATA 16 / 01 / 2018

2º ADITIVO EM 02 DE NOVEMBRO DE 2017 CONTRATO Nº156-HMI

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado "Contratante"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME (doravante designado "Contratado"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.436.588/0001-09, situado à Rua do Café, nº 635, quadra 52, lote 16, sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP 74.375-490, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 2º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços comodato dispenser para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha para Hospital Materno Infantil - HMI, firmado em 01 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula "6.1", da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 02 de novembro de 2018.

Resolvem as partes aditar a cláusula "5" do valor do contrato, alterar para preço unitário, autorização de fornecimento assinada em 19/08/2016;

- Papel Higiênico rolão 300 MTS, valor 48,70 por unidade;
- Papel toalha Interfolha (caixa c/ 5000 FL), valor 66,70 por unidade;
- Sabonete Espuma 600 ML, valor 15,79 por unidade;
- Álcool gel 70 % 800 ML (Refil Dispenser) valor 15,12 por unidade;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cíntia Santos Assessoria Jurídica OAB/PA Nº 27.970

Goiânia, 02 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME - CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: